DIÁRIO OFICIAL

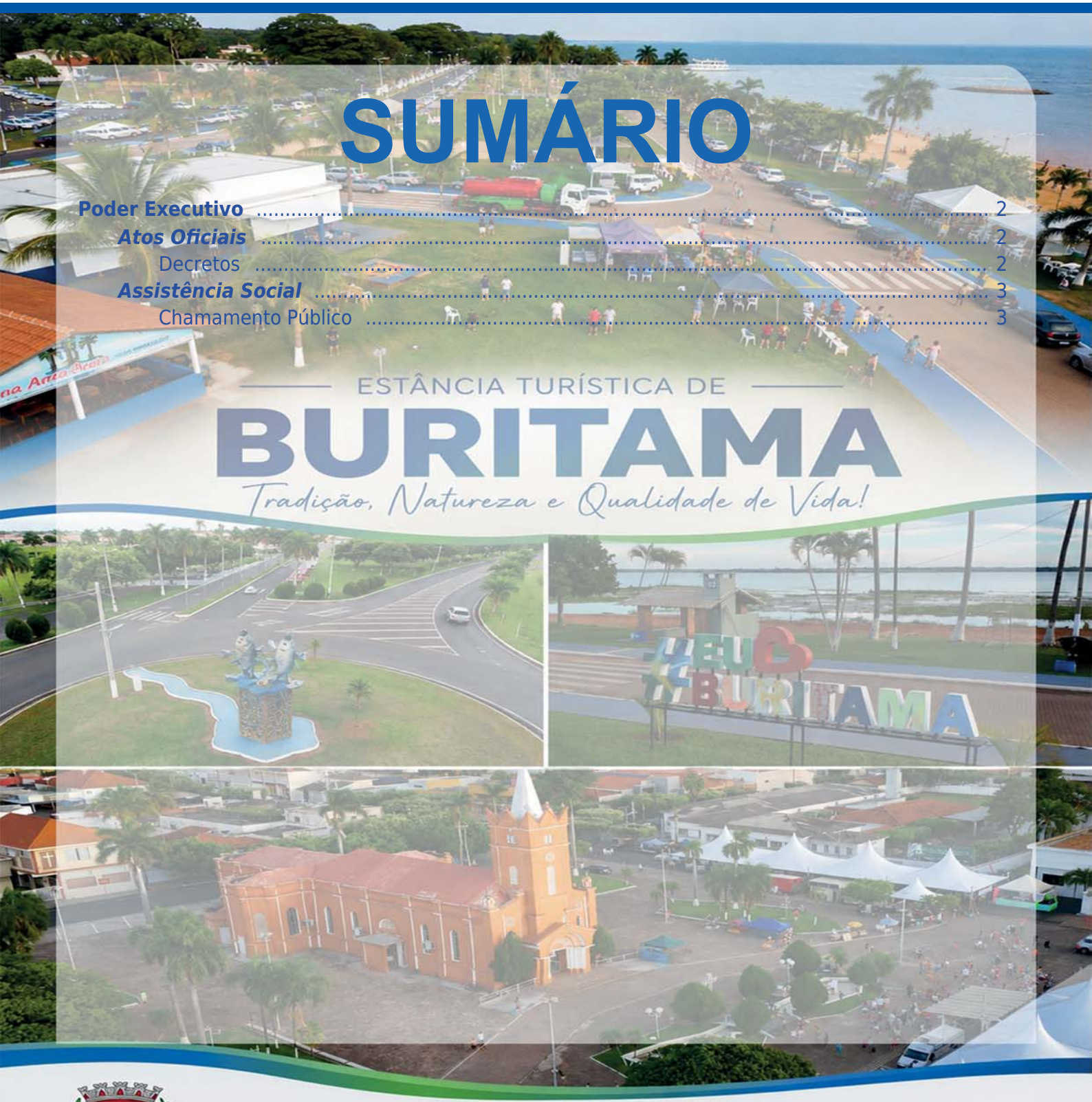
Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1705

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Assistência Social 3
Chamamento Público 3



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

TRABALHO E GESTÃO | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | ORGULHO DE VIVER AQUI

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.527, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ **1.394.657,59** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes unidades orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.90.13.41 01 06.182.0004.2.052 Obrigações Patronais – INSS R$ 1.500,00

3.3.90.39.24 01 06.182.0004.2.052 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 1.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.39.24 01 04.123.0006.2.005 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 215.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.24 01 15.452.0042.2.006 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.06 01 12.361.0011.2.009 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 157.000,00

3.1.90.11.06 01 12.365.0011.2.024 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 175.000,00

3.1.90.13.41 01 12.361.0011.2.009 Obrigações Patronais – INSS R$ 12.000,00

3.3.90.08.58 01 12.365.0011.2.024 Outros Benefícios Assistenciais R$ 5.000,00

3.3.90.14.01 01 12.361.0011.2.009 Diárias – Civil R$ 3.000,00

3.3.90.39.24 01 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 145.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.024 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 78.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 50.000,00

3.3.90.39.26 05 12.361.0011.2.009 Outros Serv. T. P.J. - QESE R$ 30.282,92

3.3.90.39.26 05 12.365.0011.2.024 Outros Serv. T. P.J. – QESE R$ 25.794,25

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

3.1.90.13.41 01 15.452.0052.2.063 Obrigações Patronais – INSS R$ 1.500,00

3.3.90.39.24 01 15.452.0052.2.063 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 29.480,42

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.06 05 10.302.0019.2.015 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 65.000,00

3.1.90.11.06 05 10.305.0022.2.017 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00

3.1.90.13.41 01 10.305.0022.2.017 Obrigações Patronais – INSS R$ 2.000,00

3.3.90.36.60 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 3.500,00

3.3.90.39.24 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 207.000,00

3.3.90.39.24 01 10.305.0022.2.017 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 25.000,00

3.3.90.39.27 05 10.302.0019.2.015 Outros Serv. T. P.J. – CAPS R$ 30.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 05 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

3.1.90.11.06 05 08.243.0049.2.056 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

3.1.90.13.41 01 08.122.0049.2.032 Obrigações Patronais - INSS R$ 1.000,00

3.3.90.39.29 05 08.243.0049.2.056 Outros Serv. Terceiros P.J. - PCF R$ 3.500,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.24 01 27.812.0039.2.021 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 2.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 40.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.064 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 5.500,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 6.000,00

02.17 - DPTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.36.60 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 1.600,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 13.000,00

T O T A L D A S SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.394.657,59

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.91.13.01 01 06.182.0004.2.052 Obrigações Patronais – IPREM R$ 2.500,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.90.11.06 01 04.123.0006.2.005 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 65.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.06 01 15.452.0042.2.006 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.65 05 12.365.0011.2.025 Material de Consumo - QESE R$ 56.077,17

3.3.90.36.60 01 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P. Física R$ 3.000,00

02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

3.1.90.11.03 02 12.361.0013.2.010 Venc. e Vantagens Fixas R$ 2.000,00

3.1.90.11.03 02 12.365.0013.2.073 Venc. e Vantagens Fixas R$ 620.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

3.1.91.13.01 01 15.452.0052.2.063 Obrigações Patronais – IPREM R$ 6.500,00

3.3.90.14.01 01 15.452.0052.2.063 Diárias – Civil R$ 5.000,00

3.3.90.30.61 01 15.452.0052.2.063 Material de Consumo R$ 13.530,42

4.4.90.52.01 01 15.452.0052.2.063 Eq. e Material Permanente R$ 5.950,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.06 01 10.301.0018.2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 207.000,00

3.1.90.11.06 01 10.302.0019.2.015 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 65.000,00

3.1.90.11.06 01 10.303.0021.2.016 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.500,00

3.1.90.11.06 01 10.305.0022.2.017 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 57.000,00

3.3.90.39.57 05 10.302.0019.2.015 Outros Serv. Terceiros P.J. R$ 30.000,00

4.4.90.51.23 01 10.302.0019.2.015 Obras e Instalações CP UPA R$ 150.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 01 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 10.000,00

3.1.91.13.01 01 08.122.0049.2.032 Obrigações Patronais – IPREM R$ 1.000,00

4.4.90.52.89 05 08.243.0049.2.056 Eq. e Mat. Permanente – PCF R$ 13.500,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.61 01 27.812.0039.2.021 Material de Consumo R$ 2.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.41 01 04.122.0041.2.064 Obrigações Patronais – INSS R$ 3.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.064 Material de Consumo R$ 2.500,00

4.4.90.52.01 01 04.122.0041.1.042 Eq. e Material Permanente R$ 40.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.08.58 01 20.605.0045.2.050 Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.000,00

3.3.90.30.61 01 20.605.0045.2.050 Material de Consumo R$ 4.000,00

02.17 – DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.1.90.11.06 01 04.122.0046.2.058 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 14.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.394.657,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de Junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Assistência Social

Chamamento Público

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 43/2026

A **Estância Turística do Município de Buritama**, por meio do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Departamento de Habitação e Urbanismo, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à pré-seleção de famílias e à formação de cadastro de suplentes para o atendimento de **20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1.

O procedimento será realizado em conformidade com o Termo de Compromisso nº 990480/2025/MCIDADES/CAIXA, a Lei Federal nº 14.620/2023, as Portarias do Ministério das Cidades nº 1.416/2023, nº 75/2025 e nº 333/2026, a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais —, a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

O período para recebimento da documentação será de **14 a 19 de setembro de 2026**, nos seguintes horários: de 14 a 18 de setembro, das 8h às 16h30; e no dia 19 de setembro, das 8h às 12h.

A entrega da documentação deverá ser realizada no **Anfiteatro do Centro Cultural Graciliano Ramos**, localizado na Praça Dom Lafaiete Líbano, nº 16, Centro, Buritama/SP, CEP 15290-015.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: **buritama.sp.gov.br**.

Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente nos dias **10 e 11 de setembro de 2026**, das 8h às 16h, no Centro Cultural Graciano Ramos, localizado na Praça Dom Lafaiete Líbano, nº 16, Centro, Buritama/SP.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 07 de agosto de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....